

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 7/2025	Editado por	Atualizado em
	690009-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP	SARA BORGES DAS NEVES	14/04/2025 11:29 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		16100.004303/2024-99

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01 cota de patrocínio o evento "**Cenários do Varejo 2025**", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	"Cenários do Varejo 2025"		Unidade	1	R\$ 780.327,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias (contados da assinatura do contrato), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 780.327,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Expediente SEI nº 49801032), apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Expediente SEI nº 49801032), apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 A proponente deverá considerar na prestação dos serviços relacionados a infraestrutura e logística, quando da utilização de equipamentos e materiais, observar a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos, no que couber.

4.1.2. A proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

- Infraestrutura e Logística: (Equipamentos, locação/exposição de produto em espaço, palestrantes passageiros, hospedagens e alimentação etc.);
- Recursos humanos: Equipe de suporte e organização do evento, homenagens a artesãos, grupos culturais; e
- Divulgação: Mídia e os investimentos previstos em divulgação, além dos custos com a produção de material impresso, contratação de assessoria de imprensa e outros.

4.1.3. Contrapartidas previstas no Estudo Técnico Preliminar:

4.1.3.1. Segundo o documento Projeto de Patrocínio (Expediente SEI nº 49728757), a proposta de patrocínio oferecida ao MEMP é de R\$ 780.327,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e sete reais) no título de Apoio Institucional, abrangendo as contrapartidas abaixo:

Mídia e Redes Sociais

Contrapartidas de Imagem:	Edição do Projeto para o qual está sendo solicitado patrocínio:
Mídia e Redes Sociais:	Quantidade de inserções e período de veiculação:
Publicações: Instagram (https://www.instagram.com/cdlfortaleza/) Facebook (https://www.facebook.com/CDLdeFortaleza)	- 4 postagens em cada rede social antes, de 10/04 a 16/05/2025; 9 durante o evento no dia 16 de maio de 2025; 4 após o evento nos dias 19 e 23 de maio de 2025. - Inclusão do logo e menção do MEMP em todas as postagens, com links direcionados para as páginas de interesse do MEMP.

1	<p>Youtube (https://www.youtube.com/c/CDLdeFortaleza)</p> <p>LinkedIn (https://www.linkedin.com/company/10659174/admin/pageposts/published/)</p> <p>com ênfase em conteúdo visual e informativo sobre o evento e o impacto do patrocínio do MEMP (Stories e Vídeos Promocionais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Hashtags específicas para ampliar o engajamento: #CenariosDoVarejo2025 #InovacaoNoVarejo #MEMPparceria - Publicação de 6 stories no Instagram e Facebook com foco nas ações do MEMP, com vídeos curtos destacando as inovações e o impacto do Ministério no varejo. <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Master.</p>
2	E-mail Marketing	<ul style="list-style-type: none"> - Envio de 2 e-mails para a base de contatos do evento, destacando a participação do MEMP como patrocinador e as iniciativas do Ministério para o desenvolvimento do setor. - A primeira campanha será enviada 30 dias antes do evento, e a segunda 7 dias antes do evento, com a inclusão de chamadas para a inscrição e participação. <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Master.</p>
3	<p>Banner para:</p> <p>Site CDL: http://cdlfor.com.br</p> <p>Website do Evento: (http://cenariosdovarejo.com.br)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade: 1 peça com logo do MEMP e mensagem institucional - Localizado no topo da página principal, com destaque para o patrocínio do MEMP. <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Master.</p>

Peças gráficas e de sinalização:		Quantidade de inserções, nomes da peça, etc:
1	Crachás	<p>1000 (participantes)</p> <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Máster.</p>
2	Camisas	<p>80 (profissionais)</p> <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Máster.</p>

3	Backdrop	Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Máster (2 backdrop)
4	Totens LED	<p>- 4 totens (1 na entrada principal, 2 nas laterais, 1 na área de stands). - Localizados na entrada principal e nas áreas de circulação do evento, com destaque para o MEMP como patrocinador principal.</p> <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Máster.</p>
5	Banner para E-mail Marketing e Convites	<p>- 1 peça a ser inserida em todos os e-mails marketing, com logotipo do MEMP, mencionando a sua importância para o evento e para o setor.</p> <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Máster.</p>
6	Material de Abertura e Encerramento	<p>- Logo do MEMP destacado em todos os materiais audiovisuais do evento (slides de abertura, encerramento e vídeos institucionais) com aproximadamente 5 inserções durante o evento.</p> <p>Em todas as peças publicitárias específicas conterão na régua a logo do MEMP + Governo Federal na chancela de patrocínio Máster.</p>

Contrapartidas Negocial:

Contrapartidas Negocial:		Detalhamento:
1	Cessão de convites do evento ao patrocinador	Direito a 20 convites.
2	Menção do nome do MEMP agradecimento pelo patrocínio	<p>Durante o ceremonial</p> <p>No texto do ceremonial menção ao patrocínio do MEMP + Governo Federal como patrocinador Máster.</p>
3	Espaço de palestra ao patrocinador para conteúdo relacionado no evento	Duração: 30min.

4	Direito à Exibição de vídeo institucional do Ministério do Empreendedorismo	Vídeo usado em looping durante os intervalos.
5	Direito Ministério do Empreendedorismo de divulgar o patrocínio e de utilizar imagens e produtos do projeto patrocinado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet e em redes sociais, sem quaisquer ônus adicionais	
6	Visibilidade durante o Evento	O MEMP terá seu logotipo visível em diversos pontos de destaque durante o evento, incluindo palcos, materiais gráficos, e nas interações de mídia social. A presença física e digital do Ministério será evidenciada em cada momento relevante, conectando sua marca com a inovação e as transformações do setor varejista.
Contrapartidas Social:		Detalhamento:
1	Direito de distribuir material institucional na pasta do evento	Espaço para ativação.
2	Ingressos	Distribuição de ingressos gratuitos mediante inscrição para convidados.
3	Programação	Palestra sobre o tema “Empreendedorismo negro”.
Contrapartidas Ambiental:		Detalhamento:
1	Lixo	Realização de coleta seletiva do lixo produzido.
2	Material promocional	Material das bolsas dos participantes produzido com material não reciclado (lonas de caminhão, vela de kit surf e airbag de carros) Camisetas produzidas com garrafas pet. Blocos e canetas de papel reciclado.
Contrapartidas Racial:		Detalhamento:
1	Equipe de produção	Recepcionistas negros na linha de frente do evento.
2	Comunicação	Ator/atriz negro para o VT de divulgação do evento.

3	Programação	Palestra sobre o tema “Empreendedorismo negro”.
---	-------------	---

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a. Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2025.
- b. Montagem do Evento: 15 de maio de 2025.
- c. Data de Realização do Evento: 16 de maio de 2025.
- d. Apresentação do relatório do evento ao fiscal do contato: Até 17 de junho de 2025.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133 /2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto SERÁ ACOMPANHADA PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente ou durante o evento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. Os serviços serão recebidos, definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 780.370,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 780.327,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e sete reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora Executora: 690009 – Centro de Serviços Compartilhados – MEMP

Ação: 0001 - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Plano Orçamentário: 0001 - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

PTRES: 247465

Fonte: 1000000000

Valor: R\$ 780.327,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e sete reais).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVANCIR GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Licitações

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL
Data: 28/04/2025 17:52:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL

Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte